



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

80

DECRETO Nº 2.763, de 03 de Junho de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 20.000,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

| Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira | | | |
|---|---------------------|------------|------------------|
| 02.10.01-4.4.90.51.00.0000 | Obras e Instalações | R\$ | <u>20.000,00</u> |
| | Total..... | R\$ | |

ARTIGO 2º) A despesa decorrente da execução deste decreto correrá por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente.

| | | | |
|----------------------------|---------------------|------------|------------------|
| 02 10 01-4 4 90 51 00 0000 | Obras e Instalações | R\$ | <u>20.000,00</u> |
| | Total..... | R\$ | 20.000,00 |

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de Junho de 2019.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos